



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 405, DE 05 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Licença para Atividade Política de servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor sob o nº 5921/2024, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, a pedido, licença para atividade política, pelo prazo de 03 (três meses), a título de desincompatibilização, sem prejuízo da remuneração, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, a servidora **Neusa Ines Schirmann**, matrícula funcional 77160/4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde I – Função Agente Comunitário de Saúde, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 06 de julho de 2024.

Art. 2.º Durante o período da licença fica revogado o adicional por insalubridade concedido a servidora citada no artigo 1º desta portaria.

Art. 3.º A servidora acima qualificada deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3121
de 05/07/24 FL.
Visto 